



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO XIII - Nº 544 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 20 de dezembro de 2018

Interação Familiar é tema de capacitação da Secretaria Municipal de Saúde



A Secretaria de Saúde da Prefeitura de Socorro concluiu na sexta-feira (14), a capacitação para os agentes comunitários de saúde, auxiliares de enfermagem e enfermeiros para o Programa de Qualidade na Interação Familiar - PQIF, coordenado pelo Núcleo de Apoio a Saúde da Família

- NASF. O secretário Ricardo Lopes participou da conclusão da capacitação.

Esse programa tem o objetivo de prevenir problemas de relacionamentos familiares, psicológicos, emocionais e comportamentais, oferecendo aos pais e responsáveis conhecimentos

quanto ao comportamento de seus filhos e como podem influenciar de forma positiva e negativa, proporcionando reflexão sobre os próprios comportamentos e assim a sua mudança.

Essa proposta já vem sendo desenvolvida pela Secretaria de Saúde des-

de 2015 e os resultados são bastante positivos, pois há melhora em mais de 60% dos casos. Em breve, o programa será ampliado para mais locais e horários. Quem se interessar em participar pode se inscrever na unidade de saúde mais próxima de sua residência.



*Boas Festas
Feliz 2019*

SOCORRO
TRABALHO DE TODOS
ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

PORTARIAS**PORTARIA Nº 8143/2018**

“Nomeia Comissão de avaliação para fixação de valor de mercado de mercado do imóvel a ser desapropriado pela municipalidade, conforme específica”

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o Processo Administrativo nº 20.284/2018 que tem por finalidade a desapropriação dos imóveis de propriedade de:

a) **ELPIDIO BAREL**, RG nº **9.884.549**, CPF nº **240.122.898-53**, e sua mulher **BENEDITA ZAMPIERI BAREL**, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência nº **6.515/77**, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida XV de Agosto, nº 1.000, Socorro, SP, com Matrículas R.02/M 3.986, com a área de 2.347,83m²; R.03/M 3.985 com a área de 2.709,61 m²;

b) **MOISES DOS SANTOS CARNEIRO**, RNE.VV 187728-B SE/DPMAF, CPF nº 172.098.118-34, português, comerciante, viúvo, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 247, Socorro, SP, com Matrículas R.02/M 1.270 com a área de 197,14 m²; R.02/M. 2.506, com a área de 544,15 m² e R.01/M.2.508 com a área de 1.450,12 m²;

c) **MÁRIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA**, RNEW 1877299 SE/DPMAF, CPF nº 603.679.208-59, portuguesa, solteira, aposentada, residente e domiciliada nesta cidade de Socorro SP, na Rua XV de Novembro nº 247, Centro, com Matrícula nº M.16.541, com a área de 817,74 m²;

d) **JULIA BOZZOLA BONIN**, RG nº 29.594.846-2 SSP/SP, CPF nº 119.370.938-59, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na Travessa Bozola, nº 65, Centro, Socorro, SP; **MARIA LUIZA BONIN**, CPF nº 720.398.418-49, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada na Travessa Bozola, nº 65, Socorro, SP; **MARLENE APARECIDA BONIN**, CPF nº 024.442.308-04, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada na Travessa Bozola, nº 65, Socorro, SP; **JOAQUIM JOSÉ BONIN**, CPF nº 017.279.358-02, brasileiro, solteiro, industrial, residente e domiciliado na Travessa Bozola, nº 65, Socorro, SP; **MARIA JULIA BONIN**, CPF nº 778.147.898-34, brasileira, solteira, jornalista, residente e domiciliada na Travessa Bozola, nº 65, Socorro, SP, com Matrícula M.8.958 com a área de 3.531,34 m².

Considerando que os imóveis que serão desapropriados encontram-se registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Socorro, e serão utilizados para a construção de uma avenida marginal ao Rio do Peixe.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores municipais abaixo nomeados para, sob a presidência do primeiro nomeado, integrarem a Comissão Municipal para análise do Processo Administrativo nº 20.284/2018, que tem por finalidade a desapropriação dos imóveis descritos no preâmbulo desta Portaria, objetivando a fixação do valor de mercado dos imóveis a serem desapropriados por meio de processo judicial autônomo:

- **Marcelo Mantovani Fratini**
- **Juliano Aurélio de Toledo**
- **Denise Benedita Mazeto Valdo**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 19 de dezembro 2018

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 8144/2018

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar nos termos da alínea “ c “ do artigo 48 - Seção IV da Lei Complementar nº 171/2011, a servidora abaixo relacionada considerando a evolução funcional pela **via acadêmica**:

“Curso de **pós graduação** em área de educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas”:

Nível	Nome	Emprego	a partir de:
III - ref. I	Gislene Maria de Oliveira - CTPS 04321 Série 411-SP	Professor Adjunto I	22/11/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 19 de Dezembro de 2018.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 8145/2018

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade, nos termos da Lei Municipal nº 3295/2009, para a servidora **Loizi Verônica ZanESCO Carlevatto**, portadora da CTPS 40103 - Série 00345-SP, ocupante do emprego permanente de **Técnico em Enfermagem**, durante o período de 20 de Dezembro de 2018 a 17 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 19 de Dezembro de 2018.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 8146/2018

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - **Prorrogar** por motivo de gravidez a partir de 21 de Dezembro de 2018 o “CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO” de **JANE MIRIAM DE GODOY BIGNON** portadora do R.G. nº 32.268.994-6 – CPF 292.014.008-61 que foi contratada temporariamente como Professor Adjunto I para o ano letivo de 2018 em 22 de Janeiro de 2018 com término previsto para 20 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - **Prorrogar** por motivo de gravidez a partir de 21 de Dezembro de 2018 o “CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO” de **VANESSA OLIVEIRA VIEIRA** portadora do R.G. nº 47.210.051-8 – CPF 406.277.418-60 que foi contratada temporariamente como Professor Adjunto I para o ano letivo de 2018 em 05 de Março de 2018 com término previsto para 20 de Dezembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 19 de Dezembro de 2018.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 8147/2018

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Desligar por motivo de falecimento, o servidor **Silvio Luiz Rinaldi** - CTPS nº 70575 - Série nº 00036-SP, ocupante do emprego permanente de **Trabalhador Braçal**, a partir de 10 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 19 de Dezembro de 2018.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 8148/2018

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Roberta Celia de Almeida**, portadora da CTPS 10586 - Série 00208-SP, ocupante do emprego permanente de **Fisioterapeuta** a reduzir a carga horária semanal de trabalho de 30 (trinta) para 20 (vinte) horas semanais com redução proporcional dos vencimentos, a partir de 01 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 19 de Setembro de 2018.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

LICITAÇÃO**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

ATA DE RECEBIMENTO DOS REQUERIMENTOS DE AUTORIZAÇÃO, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018, PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 001/2018, DEVIDAMENTE PROTOCOLIZADOS NOS TERMOS DO EDITAL.

Aos, 14 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 15h00m, na sede da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, Centro Administrativo Municipal, sito à Avenida José Maria de Faria, nº 71, Bairro: Salto – Socorro/SP, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 8008/2018, considerando o término do prazo legal definido a quaisquer interessados de protocolização do requerimento de autorização e dos demais documentos exigidos nos autos do edital de Chamada Pública nº 002/2018 – Procedimento de Manifestação de Interesse nº 001/2018, cujo objeto consiste no objetivo de promover a convocação de possíveis interessados que possuam capacidade técnica de desenvolver e apresentar estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnicas, projetos ou pareceres de interessados, para subsidiar eventual processo de contratação em regime de concessão comum ou parcerias público-privadas - PPP, nas modalidades de concessão patrocinada ou administrativa, relativo à prestação de serviços públicos de expansão, operação e manutenção do Sistema de Abastecimento de Água e Saneamento Básico (água e esgoto) e equipamentos de Saneamento do Município de Socorro/SP. Reuniu-se nesta data o Conselho Gestor designado, a fim de receber as proposições, bem como análise e deliberação acerca dos requerimentos apresentados. Protocolaram requerimento de autorização as seguintes interessadas: GS INIMA BRASIL LTDA. (Protocolo nº 20162/2018 de 21/11/2018; SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL S/A (Protocolo nº 20191/2018 de 21/11/2018); AVIVA AMBIENTAL S/A (Protocolo nº 20395/2018 de 26/11/2018). Os membros do Conselho Gestor rubricaram os requerimentos bem como os documentos apresentados, ao que procedendo a análise dos documentos apresentados, entendem que não há óbice quanto a autorização pelas empresas GS INIMA BRASIL LTDA. e AVIVA AMBIENTAL S/A que cumpriram todos os requisitos mínimos exigidos, quanto a empresa SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL S/A os atestados de capacidade técnica foram apresentados em cópias simples (xerox colorido sem a devida autenticação), bem como o R.G. e C.P.F. dos responsáveis técnicos e a Certidão de Acervo Técnico nº 88722/2017 foi apresentada sem a devida autenticação e também não foi juntado os atestados contendo 7 folhas, conforme descrito no próprio documento, não havendo como considerar estes documentos na demonstração de experiência na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos similares ao solicitado através de documentos que comprovem as qualificações técnico-profissionais, e a Certidão de Regularidade Fiscal nº 2018.1.0942943-9, embora não seja exigência para este chamamento foi apresentado com data de validade vencida em 14/11/2018, descumprindo as cláusulas do edital referentes a forma de apresentação dos documentos, devendo neste caso ser concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, sendo que após decorrido esse prazo, e não tendo apresentado, fica o interessado automaticamente excluído da participação do chamamento. Em ato contínuo foram analisados os documentos apresentados pela empresa GS INIMA BRASIL LTDA. e AVIVA AMBIENTAL S/A houve pertinência quanto a apresentação dos documentos, corpo técnico e objeto pretendido no ato convocatório do chamamento, bem como ao valor pretendido está dentro do limite estipulado em edital, portanto as proposições das empresas GS INIMA BRASIL LTDA. e AVIVA AMBIENTAL S/A, podem ser encaminhadas a AUTORIZAÇÃO do Exmo. Sr. Prefeito Municipal. Salientando a necessidade de comunicação a empresa SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL S/A sobre a concessão de prazo para regularização da documentação, nos termos do edital. Foram verificadas também a autenticidade e veracidade dos documentos através das páginas dos sites oficiais, nos moldes estabelecidos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a análise e julgamento das documentações, no âmbito das competências outorgadas a este conselho Gestor, e após decorrido o prazo de concessão de regularização da documentação por parte da empresa acima citada e sua respectiva avaliação a presente deverá ser encaminhada para deliberação da autoridade superior. Após, publique-se e ofício o resultado final as partes interessadas. Socorro, 14 de dezembro de 2018. Conselho Gestor: Helines Carlos Resquioto; José Ricardo Custódio da Silva; Dárcio Antonio da Silva; Diogo Pereira do Nascimento; João Batista Preto de Godoy.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Edelson Cabral Teves, Prefeito Municipal em exercício, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e art. 9º, letra “a”, inc. XXVI do Decreto Municipal nº 2914/2011, HOMOLOGO o resultado do **PROCESSO Nº 115/2018/PMES – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018 – Objeto: Registro de preços para aquisição de pedra britada nº 01 e 02 e areia natural ou artificial, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo II do edital**, para as empresas abaixo relacionadas, conforme Ata de Julgamento da Pregoeira e adjudicação, de 17/12/2018, disponibilizadas na íntegra no sítio eletrônico da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br), a saber:

Construtora Simoso LTDA, para os itens:
Item 01 pelo valor total de R\$ 94.500,00 (Noventa e Quatro Mil e Quinhentos Reais);
Item 03 pelo valor total de R\$ 94.500,00 (Noventa e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

Elisangela de Fátima Azanha - EPP, para os itens:
Item 02 pelo valor total de R\$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais);
Item 04 pelo valor total de R\$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais);
Item 05 pelo valor total de R\$ 97.200,00 (Noventa e Sete Mil e Duzentos Reais);
Item 06 pelo valor total de R\$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pela Pregoeira, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Presencial.

Socorro, 18 de Dezembro de 2018.

Edelson Cabral Teves
Prefeito Municipal em Exercício

EXPEDIENTE**Jornal Oficial de Socorro**

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal Nº 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal Nº 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Rafael Pompeu
MTb 59.923/SP
Diagramação, Redação, Fotografias
Artes e Acervo Digital

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br

Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI

Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671

Tiragem: 2.000 exemplares

Site: www.socorro.sp.gov.br

DEPARTAMENTO PESSOAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO
PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO
PUBLICAÇÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS
PÚBLICOS EM CUMPRIMENTO DO § 6º, DO ART.39, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM
REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19, DE 05/06/98, REFERENTE AO
EXERCÍCIO DE 2018.**

**ANEXOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 197/2012 – 198/2013 -201/2013 – 215 - 216/2014
- 245/2017 e 267/2018**

AGENTES POLITICOS

Quant.	Denominação	Ocupado	Vago
01	Secretário dos Negócios Jurídicos	1	0
01	Secretário de Administração e Planejamento	1	0
01	Secretário da Fazenda	1	0
01	Secretário de Educação	1	0
01	Secretário de Saúde	1	0
01	Secretário de Cidadania	1	0
01	Secretário de Serviços	1	0
01	Secretário de Cultura	1	0
01	Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1	0
01	Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão	1	0
01	Secretário de Turismo	1	0

ANEXO II -EMPREGOS EM COMISSÃO

A que se refere o artigo 79 da lei 197/2012 198/2013 -201/2013 – 215 e 216 /2014-245/2017 e 267/2018.

Quant.	Denominação	Ref.	Ocupado	Vago
01	Assessor Jurídico	50	0	1
01	Assessor de Finanças	50	0	1
01	Assessor de Comunicaç e Tecnologia	50	1	0
01	Dir do Dep de Adm de Gabinete	50	1	0
01	Dir do Dep de Contabilidade	50	1	0
01	Dir do dep de Trib Fiscalização e Post	50	1	0
01	Dir do Dep de Planejamento	50	1	0
01	Dir do Dep de Obras	50	1	0
01	Dir do Dep de Estradas	50	0	1
01	Dir do Dep de Meio Ambiente	50	1	0
01	Dir do Dep de Limpeza e Conservação	50	1	0
01	Dir do Dep de Desenvolvimento Rural	50	1	0
01	Dir do Dep de Industria e Comercio	50	1	0
01	Dir do Dep de Esporte Lazer e juventude	50	1	0
01	Dir do Dep de Urbanismo	50	1	0
01	Dir do Dep de Saude	50	1	0
01	Dir do Dep de Gestão e Frota	50	1	0
01	Dir do Dep de Assistencia Social	50	0	1
01	Diretor do Dep de Tributos	50	1	0
01	Diretor do Dep. de Almoxarifado	50	1	0
01	Diretor do Dep de Transito	50	1	0
01	Chefe da Div de Atenção Básica	45	1	0
01	Chefe da div de U Em e Prog de Saude	45	1	0
01	Chefe da Div de Plan e Convenios	45	0	1
01	Chefe da Div de Imprensa	45	1	0
01	Subcomandante da Guarda Municipal	40	0	1
01	Chefe da Supervisão de Compras	40	1	0
01	Chefe da Supervisão de Licitação	40	1	0
01	Chefe da Sup de Merenda Escolar	40	1	0
01	Chefe da Sup do CREAS	40	1	0
01	Chef da Sup do C R A Social CRAS	40	1	0
01	Chef da Supervisão de Finanças	40	1	0
01	Chefe do Serv Geral de Contabilidade	35	1	0
01	Chefe do Serviço de Suprimentos	35	1	0
01	Chefe do Serviço de Tesouraria	35	1	0
01	Chefe do Serviço de Finanças	35	1	0
01	Chefe do Serviço de Fiscalização	35	0	1
02	Chefe do Serviço de Cadastro e Tribut	35	1	1
01	Chefe do Serv de E. Profissionalizante	35	0	1
01	Chefe do Serv de Transporte Escolar	35	0	1
01	Chefe de Ser de A a C e ao Adolescente	35	1	0
01	Chefe do Serv de Saúde da Família	35	1	0
01	Chefe do Serv de Saude Mental	35	1	0
01	Chefe do Serv de Vigilância	35	1	0
01	Chefe do Serv de U Básica de Saúde	35	1	0
01	Chefe do Serv da Rede Odontológica	35	0	1
01	Chefe do Serv de Ex Laboratoriais	35	1	0
01	Chefe do Serv da C de Agendamentos	35	1	0
01	Chefe do Serv de Gestão e Controle	35	1	0
01	Chefe do Serv de Eng e Projetos	35	1	0
01	Chefe do Serv de Arq e Urbanismo	35	1	0
01	Chefe do Serv de Obras	35	0	1
02	Chefe do Serv de G e Equipe de Obras	35	2	0
01	Chefe do Serv de Gestão de Frotas	35	1	0
01	Chefe do Serv de Transportes Gerais	35	1	0
01	Chefe do Serv de Transito	35	1	0
01	Chefe do Serv de Estradas	35	0	1
01	Chefe do Serv de Meio Ambiente	35	1	0
01	Chefe do Serv de Limp e Conservação	35	1	0
01	Chefe do Serv de Turismo	35	1	0
01	Chefe do Serv Rural	35	1	0
01	Chefe do Serv de As ao Idoso	35	1	0
01	Chefe do Serv de Com e Tecnologia	35	1	0
01	Chefe do Serv de Proc de Dados	35	1	0
01	Chefe do Serv de Plan e Convenios	35	1	0
01	Chefe do Serv de Gabinete	35	1	0
01	Chefe do Serv de Rec Humanos	35	1	0
01	Chefe do Serv de Almoxarifado	35	1	0
01	Chefe do Serv de Fisc de Obras e Cont	35	1	0
01	Chefe do Serv de Administração	35	1	0
01	Chefe do Serv de Auditoria	35	1	0
01	Chefe do Serv de Cultura	35	1	0
01	Chefe do Serv de Defesa Civil	35	1	0
01	Chefe do Serv de Licenc Ambiental	35	0	1
01	Chefe do Serv de Prestação de Contas	35	1	0
01	Chefe do Serv de Projetos	35	1	0
01	Chefe do Serv de Regulariz Fundiária	35	1	0
01	Chefe de Coord de Cadastro e Tributac	30	1	0
04	Chefe de Coord de Saúde	30	4	0
01	Chefe de Coord de Faturamento	30	1	0
01	Chefe de Coord de Comp Ambiental	30	1	0
01	Chefe de Coord de Zoonozes	30	1	0
01	Chefe de Coord do Aterro Sanitário	30	0	1
01	Chefe de Coord de E de L e Conserv	30	1	0
01	Chefe de Coord do Cemitério	30	1	0
01	Chefe de Coord de C de T e Ecoporto	30	1	0
01	Chefe de Coord de Desenv Rural	30	0	1
03	Chefe de Coord de Estradas	30	2	1
03	Chefe de Coord de Obras	30	0	3
05	Coord de Trabalho Rural	30	3	2
01	Chefe de Coord de Ind e Comércio	30	1	0
01	Chefe de Coord de Acolhim Familiar	30	0	1
01	Chefe de Coord do Pol e Drogas	30	0	1
01	Chefe de Coord de Esportes	30	1	0
01	Chefe de Coord do PROCON	30	1	0
01	Chefe de Coord de Acessibilidade	30	1	0
01	Chefe de Coord da Junta Militar	30	1	0
01	Chefe de Coord de Cerimonial	30	1	0
01	Chefe de Coord de H e Reg Fundiaria	30	1	0
01	Chefe de Coord da Rec Humanos	30	0	1
01	Chefe de Coord do Museu	30	0	1
01	Chefe de Coord de Cultura	30	1	0
01	Chefe da Coord de Prestação de Contas	30	1	0
01	Chefe da Coord de Auditoria	30	0	1
01	Chefe da Coord de Gestão de Frotas	30	0	1
01	Chefe da Coord de Turismo	30	1	0
03	Assessor Técnico de Gabinete	26	3	0
03	Assessor Técnico de Saúde	26	2	1
03	Assessor Técnico de Cidadania	26	2	1
01	Assessor de Crédito	20	1	0
09	Assessor administrativo	20	9	0

ANEXO III**EMPREGOS PERMANENTES**

**A que se refere o art. 81 da lei 197/2012 e leis complementares 209/2013- 210/2013 – 211/2013
– 215 e 216/2014 – 225 e 227/2015 – 241/2016 – 245 e 260/2017 e 267/2018**

Quant.	Denominação	Ref.	Ocupado	Vago
120	Servente	15 - 32	104	16
04	Auxiliar de Mecânico	15 - 32	0	4
20	Jardineiro	15 - 32	10	10
20	Inspetor de Alunos	15 - 32	4	16
48	Merendeiro	15 - 32	21	27
92	Trabalhador Braçal	15 - 32	92	0
20	Conserva de Estradas	15 - 32	0	20
10	Agente de Trânsito	15 - 32	1	9
1	Auxiliar de Eletricista	15 - 32	0	1
06	Telefonista	15 - 32	2	4
06	Tratorista	15 - 32	2	4
10	Agente Sanitário	15 - 32	6	4
5	Auxiliar de Campo	15 - 32	3	2
12	Atendente de Consultório Odontológico	15 - 32	9	3
5	Auxiliar de Laboratório	15 - 32	5	0
20	Auxiliar de Enfermagem	15 - 32	4	16
02	Borracheiro	15 - 32	0	2
75	Escriturário	15 - 32	52	23
03	Operador de Raio X	15 - 32	2	1
05	Vigilante	15 - 32	0	5
55	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	15 - 32	44	11
03	Instrutor Musical	15 - 32	1	2
10	Pintor	15 - 32	7	3
02	Salva-Vidas	15 - 32	0	2
01	Supervisor de Campo	15 - 32	1	0
08	Monitor de Transp Escolar	15 - 32	4	2
05	Eletricista	15 - 32	3	2
05	Encanador	15 - 32	3	2
02	Técnico em TV	15 - 32	0	2
10	Auxiliar de serviços	15 - 32	0	10
06	Recepcionista	15 - 32	5	1
08	Auxiliar de cuidador social	15 - 32	4	4
15	Bombeiro civil municipal	15 - 32	0	15
02	Desenhista	17 - 34	0	2
08	Auxiliar de Consultório de S da Família	17 - 34	1	7
02	Calçeteiro	17 - 34	1	1
03	Carpinteiro	17 - 34	2	1
03	Marceneiro	17 - 34	0	3
25	Pedreiro	17 - 34	10	15
02	Eletricista de Veículo	17 - 34	0	2
20	Fiscal	19 - 36	14	6
20	Oficial Administrativo	19 - 36	7	13
02	Almoxarife	19 - 36	0	2
23	Técnico em enfermagem	19 - 36	22	1
04	Técnico de Laboratório	19 - 36	3	1
55	Motorista	19 - 36	48	7
12	Secretario de Escola	19 - 36	8	4
01	Técnico de Segurança do Trabalho	19 - 36	1	0
02	Cuidador de Idosos	19 - 36	1	1
02	Técnico em informática e man.comp.e redes	19 - 36	2	0
03	Técnico em Edificações	19 - 36	0	3
04	Cuidador social	19 - 36	1	3
06	Mecânico	21 - 38	1	5
15	Operador de Máquinas Pesadas	21 - 38	13	2
03	Técnico em Agropecuária	21 - 38	2	1
93	Agente Comunitário de Saúde da Família	21 - 38	53	40
08	Auxiliar de Enferm de Saúde da Família	23 - 40	1	7
16	Orientador Social	25 - 42	10	6
17	Técnico de Enferm de Saúde da Família	28 - 45	15	2
05	Arquiteto	30 - 47	1	4
10	Assistente Social	30 - 47	7	3
03	Biologista	30 - 47	2	1
01	Bibliotecário	30 - 47	0	1
15	Dentista	30 - 47	11	4
04	Dentista Clínico Geral	30 - 47	1	3
02	Dentista Endodontista	30 - 47	1	1
08	Enfermeiro	30 - 47	7	1
02	Engenheiro Civil	30 - 47	0	2
01	Engenheiro florestal	30 - 47	0	1
03	Engenheiro Agrônomo	30 - 47	1	2
01	Engenheiro Eletricista	30 - 47	0	1
07	Farmacêutico	30 - 47	4	3
03	Fonoaudiólogo	30 - 47	3	0
05	Fisioterapeuta	30 - 47	4	1
15	Médico	30 - 47	5	10
11	Psicólogo	30 - 47	10	1
06	Técnico Desportivo	30 - 47	4	2
04	Terapeuta Ocupacional	30 - 47	2	2
04	Médico Veterinário	30 - 47	3	1
05	Nutricionista	30 - 47	5	0
01	Jornalista	30 - 47	0	1
01	Psicopedagogo	30 - 47	0	1
01	Arquivista	30 - 47	0	1
02	Biólogo	30 - 47	1	1
01	Contador	30 - 47	0	1
01	Engenheiro Ambiental	30 - 47	0	1
01	Engenheiro de Telecomunicações	30 - 47	0	1
02	Médico Cardiologista	40 - 57	0	2
01	Médico Cirurgião Geral	40 - 57	0	1
01	Médico Dermatologista	40 - 57	0	1
01	Médico Endocrinologista	40 - 57	0	1
01	Médico Gastroenterologista	40 - 57	0	1
02	Médico Ginecologista	40 - 57	0	2
01	Médico Gin. com Atua. em Ultra-sonograf.	40 - 57	1	0
01	Médico Neurologista	40 - 57	0	1
02	Médico Oftalmologista	40 - 57	1	1
02	Médico Ortopedista	40 - 57	0	2
01	Médico Otorrinolaringologista	40 - 57	0	1
04	Médico Pediatra	40 - 57	1	3
03	Médico Psiquiatra	40 - 57	0	3
01	Médico Radiolog –com atuaç em ult.sonog.	40 - 57	0	1
01	Médico Geriatria	40 - 57	0	1
01	Médico Ginecologista Obstetra	40 - 57	0	1
01	Médico Oncologista	40 - 57	0	1
01	Médico Urologista	40 - 57	0	1
01	Médico pneumologista	40 - 57	0	1
01	Médico endoscopista	40 - 57	1	0
01	Médico gastroenterologista	40 - 57	0	1
01	Médico Perito	46 - 46	1	0
11	Enfermeiro de Saúde da Família	47 - 56	11	0
04	Farmacêutico da Família	47 - 56	2	2
08	Dentista de Saúde da Família	52 - 61	3	5
08	Médico de Saúde da Família	64 - 67	3	5

ANEXO IV**EMPREGOS PERMANENTES A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA**

A que se refere o art. 81 da lei 197/2012

Quant.	Denominação	Ref.	Ocupado	Extinto
05	Atendente	09 - 26	5	0
01	Operador de Máquina Contábil	19 - 36	1	0
01	Encarregado do Setor de Protocolo	21 - 38	1	0
01	Encarregado do Setor de Carpint. e Marc.	21 - 38	1	0
01	Encarregado do Setor de Pavimentação	21 - 38	1	0
01	Monitor de Curso de Costura Industrial	25 - 42	1	0
01	Monitor do Curso de Instalador Eletricista	25 - 42	1	0
01	Operador de Patrol	27 - 44	1	0
01	Chefe da Divisão de Pessoal	35 - 50	1	0

ANEXO IV**FUNÇÕES GRATIFICADAS**

A que se refere o art. 4º da Lei 215 - 216/2014 - 245/2017 e 267/2018

Quant	Denominação	Ref	Ocupado
-------	-------------	-----	---------

ANEXO VII
A que se refere o artigo 10
Sub-Anexo I
Anexo V da Lei Complementar nº 197/2012
ESCALA DE VENCIMENTOS – QUADRO GERAL
ANEXO I

Referência	Valor R\$ (reais)
01	1.041,59
02	1.041,59
03	1.041,59
04	1.041,59
05	1.041,59
06	1.041,59
07	1.041,59
08	1.041,59
09	1.041,59
10	1.041,59
11	1.041,59
12	1.041,59
13	1.041,59
14	1.041,59
15	1.041,59
16	1.058,16
17	1.091,94
18	1.131,61
19	1.173,14
20	1.216,93
21	1.256,64
22	1.310,88
23	1.361,49
24	1.414,54
25	1.468,52
26	1.528,87
27	1.590,24
28	1.654,79
29	1.722,57
30	1.793,69
31	1.868,54
32	1.946,92
33	2.029,38
34	2.115,67

35	2.206,54
36	2.301,93
37	2.402,11
38	2.507,19
39	2.617,54
40	2.732,60
41	2.855,19
42	2.982,85
43	3.117,05
44	3.256,57
45	3.405,86
46	3.561,18
47	3.723,84
48	3.895,53
49	4.075,34
50	4.264,12
51	4.457,39
52	4.659,71
53	4.871,55
54	5.093,35
55	5.325,55
56	5.568,71
57	5.823,25
58	6.089,81
59	6.368,85
60	6.661,01
61	6.966,90
62	7.287,16
63	7.622,52
64	9.049,84
65	9.468,04
66	9.905,86
67	10.364,24
68	10.840,99
69	11.339,66

ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 171/2011 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

DENOMINAÇÃO	QUANT	OCUP.	VAGO
Professor de Educação Básica I – PEB I	230	159	71
Professor de Educação Básica II – PEB II	35	29	6
Professor Adjunto I	45	45	0
Professor de Desenvolvimento Infantil	80	46	34

ANEXO I
A que se refere o art. 6º da presente Lei Complementar

FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO

20	Professor Coordenador	20% (vinte por cento)	16	4
05	Assessor pedagógico	20% (vinte por cento)	3	2
24	Diretor de Escola	30% (trinta por cento)	17	7
4	Supervisor de Ensino	40% (quarenta por cento)	3	1

ANEXO II
Anexo IV da Lei Complementar 171/2011

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	1.841,51	1.841,51	1.841,51	1.921,28	2.007,74	2.098,10	2.192,52	2.291,18	2.394,28	2.502,01	2.614,60	2.732,25	2.855,22	2.983,69	3.117,96	3.258,26	3.404,90	3.558,10
II	1.841,51	1.847,34	1.930,48	2.017,35	2.108,14	2.203,00	2.302,12	2.405,73	2.513,98	2.627,11	2.745,33	2.868,88	2.997,98	3.132,88	3.273,86	3.421,19	3.575,14	3.736,04
III	1.856,18	1.939,71	2.027,00	2.118,22	2.213,54	2.313,15	2.417,24	2.526,02	2.639,68	2.758,46	2.882,60	3.012,30	3.147,89	3.289,52	3.437,55	3.592,25	3.753,89	3.922,83
IV	1.948,99	2.036,70	2.128,35	2.224,12	2.324,21	2.428,81	2.538,10	2.652,32	2.771,67	2.896,39	3.026,74	3.162,93	3.305,26	3.454,01	3.609,44	3.771,86	3.941,59	4.118,96
V	2.046,44	2.138,53	2.234,77	2.335,33	2.440,43	2.550,24	2.665,00	2.784,93	2.910,25	3.041,21	3.178,06	3.321,08	3.470,53	3.626,71	3.789,91	3.960,45	4.138,67	4.324,91
VI	2.148,76	2.245,45	2.346,51	2.452,09	2.562,44	2.677,76	2.798,27	2.924,18	3.055,76	3.193,27	3.336,97	3.487,13	3.644,04	3.808,04	3.979,40	4.158,48	4.345,61	4.541,17
VII	2.256,20	2.357,73	2.463,84	2.574,71	2.690,57	2.811,65	2.938,16	3.070,38	3.208,56	3.352,94	3.503,82	3.661,49	3.826,26	3.998,44	4.178,37	4.366,39	4.562,90	4.768,22
VIII	2.369,02	2.475,62	2.587,02	2.703,44	2.825,11	2.952,22	3.085,09	3.223,90	3.368,98	3.520,59	3.679,02	3.844,56	4.017,56	4.198,37	4.387,29	4.584,72	4.791,03	5.006,62
IX	2.487,46	2.599,39	2.716,38	2.838,62	2.966,35	3.099,82	3.239,32	3.385,10	3.537,44	3.696,62	3.862,96	4.036,79	4.218,45	4.408,30	4.606,67	4.813,95	5.030,60	5.256,97
X	2.611,85	2.729,39	2.852,20	2.980,55	3.114,67	3.254,83	3.401,30	3.554,36	3.714,31	3.881,46	4.056,11	4.238,63	4.429,38	4.628,70	4.836,98	5.054,65	5.282,11	5.519,80
XI	2.742,43	2.865,85	2.994,80	3.129,58	3.270,40	3.417,57	3.571,36	3.732,08	3.900,01	4.075,52	4.258,93	4.450,57	4.650,86	4.860,13	5.078,84	5.307,39	5.546,23	5.795,79
XII	2.879,56	3.009,14	3.144,55	3.286,05	3.433,93	3.588,46	3.749,93	3.918,68	4.095,01	4.279,29	4.471,86	4.673,11	4.883,39	5.103,16	5.332,78	5.572,76	5.823,53	6.085,59

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – 24 horas

Ref.																		
Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	1.473,21	1.535,47	1.604,56	1.676,75	1.752,21	1.831,06	1.913,45	1.999,57	2.089,55	2.183,58	2.281,84	2.384,53	2.491,83	2.603,95	2.721,13	2.843,59	2.971,55	3.105,26
II	1.542,80	1.612,24	1.684,79	1.760,60	1.839,83	1.922,63	2.009,14	2.099,56	2.194,02	2.292,76	2.395,94	2.503,75	2.616,41	2.734,16	2.857,20	2.985,78	3.120,11	3.260,54
III	1.619,96	1.692,84	1.769,03	1.848,64	1.931,82	2.018,75	2.109,59	2.204,52	2.303,74	2.407,40	2.515,73	2.628,95	2.747,24	2.870,87	3.000,05	3.135,05	3.276,13	3.423,56
IV	1.700,96	1.777,48	1.857,47	1.941,06	2.028,42	2.119,69	2.215,06	2.314,75	2.418,91	2.527,77	2.641,52	2.760,39	2.884,60	3.014,41	3.150,05	3.291,81	3.439,96	3.594,74
V	1.785,98	1.866,37	1.950,34	2.038,11	2.129,84	2.225,69	2.325,82	2.430,49	2.539,86	2.654,15	2.773,59	2.898,41	3.028,83	3.165,13	3.307,56	3.456,39	3.611,95	3.774,48
VI	1.875,29	1.959,69	2.047,87	2.140,02	2.236,32	2.336,95	2.442,11	2.552,01	2.666,85	2.786,86	2.912,27	3.043,33	3.180,27	3.323,39	3.472,94	3.629,21	3.792,53	3.963,19
VII	1.969,05	2.057,65	2.150,26	2.247,02	2.348,13	2.453,81	2.564,22	2.679,62	2.800,19	2.926,21	3.057,89	3.195,49	3.339,28	3.489,55	3.646,59	3.810,68	3.982,17	4.161,37
VIII	2.067,51	2.160,54	2.257,76	2.359,38	2.465,55	2.576,50	2.692,44	2.813,60	2.940,21	3.072,52	3.210,77	3.355,26	3.506,25	3.664,03	3.828,91	4.001,22	4.181,27	4.369,42
IX	2.170,88	2.268,58	2.370,66	2.477,34	2.588,82	2.705,32	2.827,06	2.954,27	3.087,22	3.226,15	3.371,31	3.523,02	3.681,57	3.847,23	4.020,36	4.201,28	4.390,33	4.587,90
X	2.279,43	2.382,00	2.489,19	2.601,21	2.718,27	2.840,58	2.968,41	3.101,98	3.241,58	3.387,45	3.539,88	3.699,18	3.865,64	4.039,60	4.221,38	4.411,34	4.609,85	4.817,29
XI	2.393,41	2.501,10	2.613,66	2.731,26	2.854,17	2.982,61	3.116,84	3.257,09	3.403,66	3.556,82	3.716,88	3.884,14	4.058,93	4.241,58	4.432,44	4.631,90	4.840,35	5.058,15
XII	2.513,07	2.626,17	2.744,33	2.867,85	2.996,88	3.131,75	3.272,66	3.419,94	3.573,83	3.734,67	3.902,74	4.078,35	4.261,87	4.453,66	4.654,06	4.863,51	5.082,36	5.311,06

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – 30 horas

Ref.																		
Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	1.841,51	1.919,31	2.005,68	2.095,95	2.190,26	2.288,82	2.391,82	2.499,46	2.611,93	2.729,47	2.852,29	2.980,66	3.114,78	3.254,95	3.401,42	3.554,47	3.714,43	3.881,57
II	1.928,51	2.015,29	2.105,97	2.200,75	2.299,78	2.403,26	2.511,41	2.624,43	2.742,53	2.865,94	2.994,90	3.129,68	3.270,51	3.417,68	3.571,48	3.732,21	3.900,15	4.075,65
III	2.024,93	2.116,05	2.211,27	2.310,78	2.414,76	2.523,44	2.636,98	2.755,65	2.879,65	3.009,23	3.144,64	3.286,16	3.434,04	3.588,57	3.750,05	3.918,80	4.095,15	4.279,43
IV	2.126,17	2.221,85	2.321,83	2.426,33	2.535,50	2.649,60	2.768,83	2.893,43	3.023,63	3.159,69	3.301,89	3.450,47	3.605,73	3.767,99	3.937,56	4.114,74	4.299,92	4.493,40
V	2.232,49	2.332,94	2.437,92	2.547,63	2.662,29	2.782,09	2.907,27	3.038,10	3.174,82	3.317,68	3.466,99	3.622,99	3.786,02	3.956,39	4.134,44	4.320,48	4.514,91	4.718,08
VI	2.344,11	2.449,59	2.559,82	2.675,02	2.795,39	2.921,19	3.052,63	3.190,00	3.333,55	3.483,58	3.640,33	3.804,14	3.975,32	4.154,23	4.341,16	4.536,51	4.740,65	4.953,99
VII	2.461,31	2.572,06	2.687,81	2.808,77	2.935,17	3.067,24	3.205,28	3.349,52	3.500,23	3.657,75	3.822,35	3.994,35	4.174,10	4.361,93	4.558,22	4.763,34	4.977,68	5.201,69
VIII	2.584,38	2.700,68	2.822,22	2.949,21	3.081,91	3.220,61	3.365,55	3.516,98	3.675,25	3.840,64	4.013,47	4.194,06	4.382,80	4.580,03	4.786,13	5.001,50	5.226,58	5.461,77
IX	2.713,59	2.835,71	2.963,32	3.096,67	3.236,02	3.381,64	3.533,81	3.692,83	3.859,00	4.032,67	4.214,12	4.403,77	4.601,93	4.809,03	5.025,42	5.251,57	5.487,90	5.734,85
X	2.849,27	2.977,50	3.111,48	3.251,50	3.397,82	3.550,72	3.710,50	3.877,48	4.051,95	4.234,29	4.424,84	4.623,96	4.832,03	5.049,47	5.276,70	5.514,17	5.762,29	6.021,60
XI	2.991,73	3.126,37	3.267,06	3.414,06	3.567,70	3.728,26	3.896,02	4.071,35	4.254,56	4.446,01	4.646,09	4.855,16	5.073,65	5.301,95	5.540,53	5.789,87	6.050,40	6.322,67
XII	3.141,33	3.282,69	3.430,42	3.584,77	3.746,09	3.914,66	4.090,83	4.274,91	4.467,27	4.668,31	4.878,38	5.097,93	5.327,31	5.567,05	5.817,57	6.079,36	6.352,93	6.638,82

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – 38 horas

Ref.																		
Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	2.332,58	2.431,15	2.540,55	2.654,86	2.774,34	2.899,18	3.029,64	3.165,98	3.308,46	3.457,33	3.612,91	3.775,49	3.945,38	4.122,91	4.308,45	4.502,34	4.704,95	4.916,66
II	2.442,77	2.552,69	2.667,58	2.787,61	2.913,04	3.044,15	3.181,13	3.324,27	3.473,87	3.630,20	3.793,57	3.964,26	4.142,66	4.329,08	4.523,88	4.727,45	4.940,19	5.162,50
III	2.564,91	2.680,33	2.800,95	2.926,99	3.058,70	3.196,36	3.340,20	3.490,49	3.647,55	3.811,71	3.983,22	4.162,47	4.349,78	4.545,52	4.750,07	4.963,83	5.187,20	5.420,64
IV	2.693,15	2.814,35	2.940,99	3.073,34	3.211,64	3.356,16	3.507,18	3.665,02	3.829,94	4.002,30	4.182,39	4.370,60	4.567,28	4.772,80	4.987,58	5.212,03	5.446,56	5.691,66
V	2.827,82	2.955,06	3.088,05	3.227,00	3.372,21	3.523,98	3.682,56	3.848,26	4.021,42	4.202,40	4.391,51	4.589,12	4.795,63	5.011,44	5.236,96	5.472,63	5.718,90	5.976,23
VI	2.969,21	3.102,81	3.242,44	3.388,35	3.540,82	3.700,17	3.866,68	4.040,68	4.222,52	4.412,52	4.611,08	4.818,59	5.035,42	5.262,01	5.498,80	5.746,25	6.004,83	6.275,05
VII	3.117,66	3.257,96	3.404,58	3.557,77	3.717,88	3.885,17	4.060,02	4.242,71	4.433,63	4.633,15	4.841,64	5.059,51	5.287,18	5.525,12	5.773,75	6.033,57	6.305,08	6.588,81
VIII	3.273,54	3.420,85	3.574,80	3.735,67	3.903,77	4.079,43	4.263,01	4.454,85	4.655,32	4.864,81	5.083,72	5.312,48	5.551,54	5.801,36	6.062,43	6.335,24	6.620,33	6.918,24
IX	3.437,22	3.591,90	3.753,54	3.922,45	4.098,95	4.283,41	4.476,17	4.677,59	4.888,09	5.108,04	5.337,90	5.578,12	5.829,12	6.091,45	6.365,56	6.652,01	6.951,34	7.264,16
X	3.609,09	3.771,50	3.941,21	4.118,56	4.303,90	4.497,58	4.699,98	4.911,47	5.132,48	5.363,45	5.604,81	5.857,01	6.120,58	6.396,01	6.683,83	6.984,61	7.298,91	7.627,36
XI	3.789,54	3.960,06	4.138,27	4.324,49	4.519,09	4.722,46	4.934,96	5.157,05	5.389,11	5.631,62	5.885,04	6.149,89	6.426,61	6.715,80	7.018,01	7.333,84	7.663,86	8.008,74
XII	3.979,01	4.158,08	4.345,19	4.540,73	4.745,05	4.958,58	5.181,72	5.414,91	5.658,57	5.913,20	6.179,29	6.457,37	6.747,95	7.051,60	7.368,92	7.700,51	8.047,05	8.409,17

PROFESSOR ADJUNTO I

Ref.																		
Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	1.841,51	1.841,51	1.841,51	1.841,51	1.852,61	1.935,98	2.023,09	2.114,14	2.209,27	2.308,69	2.412,58	2.521,14	2.634,59	2.753,14	2.877,04	3.006,51	3.141,80	3.283,19
II	1.841,51	1.841,51	1.841,51	1.861,46	1.945,25	2.032,78	2.124,25	2.219,84	2.319,73	2.424,13	2.533,21	2.647,20	2.766,31	2.890,80	3.020,90	3.156,84	3.298,90	3.447,35
III	1.841,51	1.841,51	1.870,38	1.954,54	2.042,49	2.134,42	2.230,46	2.330,83	2.435,72	2.545,33	2.659,87	2.779,56	2.904,64	3.035,34	3.171,94	3.314,67	3.463,83	3.619,71
IV	1.841,51	1.879,33	1.963,90	2.052,29	2.144,64	2.241,13	2.341,99	2.447,37	2.557,51	2.672,59	2.792,86	2.918,54	3.049,88	3.187,13	3.330,52	3.480,42	3.637,03	3.800,69
V	1.888,32	1.973,30	2.062,10	2.154,88	2.251,86	2.353,20	2.459,08	2.569,74	2.685,38	2.806,22	2.932,51	3.064,45	3.202,37	3.346,48	3.497,06	3.654,43	3.818,89	3.990,73
VI	1.982,74	2.071,96	2.165,20	2.262,64	2.364,46	2.470,85	2.582,03	2.698,24	2.819,64	2.946,52	3.079,12	3.217,69	3.362,49	3.513,79	3.671,92	3.837,16	4.009,82	4.190,27
VII	2.081,88	2.175,57	2.273,47	2.375,77	2.482,68	2.594,40	2.711,14	2.833,15	2.960,63	3.093,87	3.233,10	3.378,59	3.530,62	3.689,50	3.855,51	4.029,02	4.210,33	4.399,78
VIII	2.185,97	2.284,33	2.387,13	2.494,54	2.606,81	2.724,11	2.846,69	2.974,80	3.108,67	3.248,55	3.394,74	3.547,51	3.707,14	3.873,96	4.048,28	4.230,46	4.420,83	4.619,77
IX	2.295,26	2.398,55	2.506,49	2.619,28	2.737,14	2.860,32	2.989,04	3.123,54	3.264,10	3.410,98	3.564,49	3.724,88	3.892,50	4.067,65	4.250,72	4.441,99	4.641,88	4.850,76
X	2.410,02	2.518,47	2.631,81	2.750,25	2.874,00	3.003,34	3.138,49	3.279,72	3.427,30	3.581,54	3.742,71	3.911,13	4.087,13	4.271,04	4.463,24	4.664,09	4.873,96	5.093,29
XI	2.																	

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	2.455,35	2.455,35	2.455,35	2.455,35	2.470,14	2.581,30	2.697,46	2.818,85	2.945,69	3.078,24	3.216,78	3.361,53	3.512,80	3.670,87	3.836,05	4.008,67	4.189,07	4.377,59
II	2.455,35	2.455,35	2.455,35	2.481,97	2.593,65	2.710,37	2.832,33	2.959,79	3.092,99	3.232,15	3.377,61	3.529,61	3.688,44	3.854,43	4.027,86	4.209,11	4.398,52	4.596,46
III	2.455,35	2.455,35	2.493,85	2.606,06	2.723,33	2.845,88	2.973,94	3.107,77	3.247,64	3.393,78	3.546,49	3.706,08	3.872,86	4.047,14	4.229,24	4.419,58	4.618,45	4.826,29
IV	2.455,35	2.505,77	2.618,53	2.736,37	2.859,51	2.988,18	3.122,66	3.263,18	3.410,01	3.563,46	3.723,83	3.891,39	4.066,50	4.249,49	4.440,73	4.640,54	4.849,39	5.067,61
V	2.517,77	2.631,07	2.749,46	2.873,18	3.002,47	3.137,59	3.278,77	3.426,32	3.580,51	3.741,64	3.909,99	4.085,95	4.269,83	4.461,96	4.662,75	4.872,57	5.091,85	5.320,98
VI	2.643,65	2.762,61	2.886,92	3.016,84	3.152,61	3.294,46	3.442,72	3.597,64	3.759,54	3.928,72	4.105,51	4.290,26	4.483,31	4.685,05	4.895,89	5.116,22	5.346,43	5.587,04
VII	2.775,83	2.900,74	3.031,27	3.167,67	3.310,24	3.459,20	3.614,85	3.777,52	3.947,51	4.125,15	4.310,79	4.504,77	4.707,49	4.919,33	5.140,69	5.372,03	5.613,76	5.866,37
VIII	2.914,62	3.045,77	3.182,84	3.326,07	3.475,74	3.632,14	3.795,59	3.966,41	4.144,88	4.331,40	4.526,33	4.730,02	4.942,86	5.165,28	5.397,73	5.640,62	5.894,45	6.159,70
IX	3.060,36	3.198,06	3.341,98	3.492,36	3.649,53	3.813,75	3.985,38	4.164,72	4.352,13	4.547,97	4.752,65	4.966,51	5.189,99	5.423,53	5.667,60	5.922,65	6.189,17	6.467,69
X	3.213,36	3.357,96	3.509,08	3.667,00	3.832,00	4.004,45	4.184,65	4.372,95	4.569,74	4.775,38	4.990,26	5.214,83	5.449,49	5.694,72	5.950,99	6.218,78	6.498,64	6.791,06
XI	3.374,04	3.525,87	3.684,53	3.850,33	4.023,60	4.204,67	4.393,88	4.591,60	4.798,22	5.014,13	5.239,77	5.475,58	5.721,98	5.979,46	6.248,53	6.529,71	6.823,55	7.130,62
XII	3.542,75	3.702,17	3.868,76	4.042,85	4.224,79	4.414,91	4.613,57	4.821,18	5.038,14	5.264,85	5.501,77	5.749,35	6.008,06	6.278,43	6.560,96	6.856,21	7.164,74	7.487,15

ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2015 e 216/2014

DENOMINAÇÃO	QUANT	OCUP.	VAGO
Guarda Civil Estagiário Masculino	25	0	25
Guarda Civil Estagiário Feminino	5	0	5
Guarda Civil de 2ª Classe Masculino	40	39	1
Guarda Civil de 2ª Classe Feminino	8	8	0
Guarda Civil de 1ª Classe Masculino	26	13	13
Guarda Civil de 1ª Classe Feminino	6	3	3
Guarda Civil Classe Especial Masculino	12	5	7
Guarda Civil Classe Especial Feminino	4	0	4
Guarda Civil Classe Distinta Masculino	5	0	5
Guarda Civil Classe Distinta Feminino	2	0	2
Inspetor Masculino	3	0	3
Inspetor Feminino	2	0	2

GRATIFICAÇÃO – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

A que se refere o art. 4º da Lei 215 e 216/2014

Quant	Denominação	Ref	Ocupado	Vago
01	Corregedor Geral	30% rem do Serv	1	0
02	Corregedor Auxiliar	15% rem do Serv	2	0

ANEXO III

Anexo XIV da Lei Complementar nº. 197/2012
Tabela de Vencimentos dos Empregos da Carreira da Guarda Civil Municipal

Referência Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	984,12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
II	-	1.091,94	1.131,61	1.173,15	1.216,93	1.256,65	1.310,89	1.361,49	1.414,55	1.468,52	1.528,87	1.590,25
III	-	1.146,53	1.188,18	1.231,79	1.277,77	1.319,46	1.376,42	1.429,55	1.485,26	1.541,94	1.605,31	1.669,77
IV	-	1.201,12	1.244,77	1.290,47	1.338,61	1.382,30	1.441,97	1.497,64	1.555,99	1.615,37	1.681,78	1.749,28
V	-	1.255,72	1.301,35	1.349,11	1.399,46	1.445,13	1.507,50	1.565,70	1.626,73	1.688,79	1.758,21	1.828,79
VI	-	1.310,32	1.357,93	1.407,77	1.460,31	1.507,96	1.573,05	1.633,78	1.697,45	1.762,22	1.834,66	1.908,30
Referência Nível	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
II	1.654,79	1.722,57	1.793,69	1.868,54	1.946,93	2.029,38	2.115,68	2.206,55	2.301,94	2.402,12	2.507,19	2.580,93
III	1.737,52	1.808,71	1.883,36	1.961,97	2.044,27	2.130,85	2.221,47	2.316,86	2.417,03	2.522,22	2.632,55	2.709,96
IV	1.820,27	1.894,84	1.973,05	2.055,39	2.141,62	2.232,32	2.327,25	2.427,21	2.532,13	2.642,32	2.757,91	2.839,00
V	1.903,00	1.980,97	2.062,73	2.148,81	2.238,95	2.333,79	2.433,04	2.537,52	2.647,22	2.762,43	2.883,27	2.968,05
VI	1.985,75	2.067,11	2.152,43	2.242,24	2.336,31	2.435,26	2.538,83	2.647,85	2.762,33	2.882,53	3.008,63	3.097,10
Referência Nível	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	-	-
I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
II	2.732,61	2.855,19	2.982,86	3.117,05	3.256,57	3.405,87	3.561,19	3.723,85	3.895,54	4.075,35	-	-
III	2.869,24	2.997,93	3.131,99	3.272,90	3.419,41	3.576,16	3.739,24	3.910,02	4.090,30	4.279,10	-	-
IV	3.005,86	3.140,70	3.281,14	3.428,74	3.582,23	3.746,47	3.917,30	4.096,22	4.285,09	4.482,88	-	-
V	3.142,49	3.283,46	3.430,28	3.584,61	3.745,05	3.916,75	4.095,36	4.282,42	4.479,86	4.686,63	-	-
VI	3.279,11	3.426,23	3.579,43	3.740,45	3.907,88	4.087,06	4.273,42	4.468,60	4.674,63	4.890,41	-	-

ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 245/2017

DENOMINAÇÃO	QUANT	OCUP.	VAGO
Procurador Jurídico	07	06	1

ANEXO IV

Ref/Niv	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	4.075,35	4.258,73	4.450,38	4.650,65	4.859,93	5.078,63	5.307,17	5.545,99	5.795,57	6.056,36	6.328,90	6.613,70	6.911,32	7.222,33	7.547,32	7.886,96	8.241,87	8.612,75
II	4.279,12	4.471,68	4.672,91	4.883,19	5.102,93	5.332,56	5.572,53	5.823,29	6.085,34	6.359,18	6.645,34	6.944,39	7.256,88	7.583,44	7.924,70	8.281,31	8.653,96	9.043,40
III	4.493,08	4.695,26	4.906,55	5.127,34	5.358,08	5.599,20	5.851,15	6.114,45	6.389,61	6.677,14	6.977,61	7.291,61	7.619,72	7.962,62	8.320,93	8.695,37	9.086,67	9.495,56
IV	4.717,73	4.930,03	5.151,87	5.383,71	5.625,98	5.879,15	6.143,72	6.420,17	6.709,09	7.011,00	7.326,49	7.656,18	8.000,71	8.360,74	8.736,97	9.130,14	9.541,00	9.970,34
V	4.953,61	5.176,53	5.409,48	5.652,89	5.907,29	6.173,11	6.450,91	6.741,18	7.044,54	7.361,55	7.692,82	8.038,98	8.400,75	8.778,77	9.173,82	9.586,65	10.018,04	10.468,86
VI	5.201,30	5.435,35	5.679,94	5.935,54	6.202,64	6.481,76	6.773,44	7.078,25	7.396,77	7.729,61	8.077,46	8.440,94	8.820,78	9.217,72	9.632,52	10.065,98	10.518,95	10.992,31
VII	5.461,36	5.707,13	5.963,94	6.232,32	6.512,78	6.805,85	7.112,11	7.432,16	7.766,60	8.116,10	8.481,32	8.862,99	9.261,82	9.678,61	10.114,14	10.569,27	11.044,90	11.541,91
VIII	5.734,42	5.992,48	6.262,14	6.543,93	6.838,41	7.146,15	7.467,72	7.803,76	8.154,94	8.521,91	8.905,39	9.306,14	9.724,91	10.162,53	10.619,85	11.097,74	11.597,15	12.119,00
IX	6.021,15	6.292,10	6.575,25	6.871,13	7.180,33	7.503,45	7.841,11	8.193,95	8.562,68	8.948,00	9.350,66	9.771,45	10.211,16	10.670,66	11.150,84	11.652,62	12.177,00	12.724,97
X	6.322,21	6.606,71	6.904,01	7.214,69	7.539,36	7.878,62	8.233,16	8.603,64	8.990,82	9.395,40	9.818,19	10.260,02	10.721,71	11.204,20	11.708,38	12.235,26	12.785,84	13.361,21
XI	6.638,32	6.937,04	7.249,21	7.575,42	7.916,32	8.272,55	8.644,83	9.033,84	9.440,36	9.865,17	10.309,11	10.773,01	11.257,81	11.764,41	12.293,80	12.847,02	13.425,14	14.029,27
XII	6.970,23	7.283,90	7.611,67	7.954,20	8.312,13	8.686,17	9.077,05	9.485,53	9.912,38	10.358,43	10.824,55	11.311,67	11.820,69	12.352,62	12.908,50	13.489,37	14.096,39	14.730,73

AGENTES POLÍTICOS

Vencimentos

PREFEITO.....R\$ 11.917,09
 VICE-PREFEITO.....R\$ 9.559,95
 SECRETÁRIO.....R\$ 4.940,43

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO 1.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 20.12.2018 – quinta-feira - 18h

Convocada nos termos do art. 29, I e II da Lei Orgânica do Município; e art. 148, II, 'a' e 'b' do RICMES.

ORDEM DO DIA

Em primeira discussão e votação

Projeto de Lei n.º 60/2018 do senhor Prefeito: acrescenta o art. 39-A na Lei Municipal n.º 4.066/2017 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Socorro e dá outras providências;

Projeto de Lei n.º 61/2018 do senhor Prefeito: autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Hospital de Câncer de Barretos – Fundação Pio XII;

Projeto de Lei n.º 62/2018 do senhor Prefeito: autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Socorro;

Projeto de Lei n.º 63/2018 do Vereador Luis Carlos Borim: denomina logradouro público como Rua Santo André.

Projeto de Lei n.º 64/2018 do Vereador Luis Carlos Borim: denomina logradouro público como Rua São Mateus;

Projeto de Lei n.º 65/2018 do Vereador Luis Carlos Borim: denomina logradouro público como Rua Santa Rita.

CONVOCAÇÃO 2.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 20.12.2018 – quinta-feira - ao término da sessão anterior

Convocada nos termos do art. 29, I e II da Lei Orgânica do Município; e art. 148, II, 'a' e 'b' do RICMES.

ORDEM DO DIA

Em segunda discussão e votação

Projeto de Lei n.º 60/2018 do senhor Prefeito: acrescenta o art. 39-A na Lei Municipal n.º 4.066/2017 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Socorro e dá outras providências;

Projeto de Lei n.º 61/2018 do senhor Prefeito: autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Hospital de Câncer de Barretos – Fundação Pio XII;

Projeto de Lei n.º 62/2018 do senhor Prefeito: autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Socorro;

Projeto de Lei n.º 63/2018 do Vereador Luis Carlos Borim: denomina logradouro público como Rua Santo André.

Projeto de Lei n.º 64/2018 do Vereador Luis Carlos Borim: denomina logradouro público como Rua São Mateus;

Projeto de Lei n.º 65/2018 do Vereador Luis Carlos Borim: denomina logradouro público como Rua Santa Rita.

COMUNICADO TRANSMISSÃO AO VIVO DE SESSÃO

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, informa que a próximas sessões, que se realizarão no próximo dia 20 de dezembro de 2018, a partir das 18h, serão transmitidas ao vivo pela internet através do site www.camarasocorro.sp.gov.br.

Lauro Aparecido de Toledo – Presidente da Câmara

A Prefeitura de Socorro informa:
nos feriados de 25/12 e 01/01/2019
não haverá coleta de lixo (orgânico e reciclável).
Favor não depositar lixo nas calçadas nestas datas,
contamos com a colaboração de todos.



DeComTec/Prefeitura



Prefeitura Municipal da
 Estância de Socorro

SOCORRO
 TRABALHO DE TODOS
 ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

INFORMATIVO

Atenção para os horários de funcionamento das repartições públicas municipais nesse fim de ano

21/12 (sexta-feira) – Funcionamento até 12h (ponto facultativo municipal)

24/12 (segunda-feira) – Fechado o dia todo (ponto facultativo municipal)

25/12 (terça-feira) – Natal (feriado nacional)

31/12 (segunda-feira) – Fechado o dia todo (ponto facultativo municipal)

DeComTec/Prefeitura



Prefeitura Municipal da
 Estância de Socorro

SOCORRO
 TRABALHO DE TODOS
 ADMINISTRAÇÃO 2017-2020



www.socorroluzesdenatal.com.br

ECOBIER

**LUZES DE NATAL
SOCORRO
2018**

01/12 a 06/01/2019

CELEBRANDO A
CHEGADA DE 2019

SHOW PIROTÉCNICO
NO CRISTO REDENTOR

**RADAR
QUATRO**

15 a 24 de dezembro - Após a novena
Estátua Viva na Praça da Matriz

31/12 - 22h - Show da Virada de Ano - Praça da Matriz
Banda Radar Quatro

Programação Cultural

4ª Semana

**Sexta
21/12**

20h30
Corporação Musical Santa Cecilia
Local: Praça da Matriz

**Sábado
22/12**

21h
Papai Noel Cantor
Local: Praça da Matriz

22h
Help Duo e Banda
Local: Praça da Matriz

**Domingo
23/12**

20h
Orquestra de Viola Caipira "Morena da Fronteira"
Local: Praça da Matriz

**Segunda
24/12**

21h30
Papai Noel Cantor
Local: Praça da Matriz

23h
Trio Nascente convida Silvio Oliveira
Local: Praça da Matriz

Feira Livre Noturna



**Quarta
26/12**

20h
Sambistas Sem Tradição
Local: Estação Socorro (Antiga Rodoviária)

5ª Semana

**Sexta
28/12**

22h
Susy Bastos e Banda
Local: Praça da Matriz

**Sábado
29/12**

22h
Samboemios
Local: Praça da Matriz

**Domingo
30/12**

22h
Grupo Improviso
Local: Praça da Matriz

**Segunda
31/12**

22h
Banda Radar Quatro
Local: Praça da Matriz

00h
Show Pirotécnico
Local: Cristo Redentor

APOIO:



PATROCINADORES:



REALIZAÇÃO:



02 de janeiro a 02 de fevereiro de 2019

Local:
Centro de Exposições "João Orlandi Pagliusi"

39 MODALIDADES DE ESPORTES
E ATIVIDADES FÍSICAS GRATUITAS

Programação Completa em: www.socorro.sp.gov.br/festivaldesportivo



Departamento Municipal de
Esportes, Lazer e Juventude

Secretaria Municipal de
Cidadania



ADMINISTRAÇÃO 2017-2020